



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
E A KEELE UNIVERSITY (REINO UNIDO)**

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR INTERNATIONAL ACADEMIC COOPERATION
BETWEEN FEDERAL UNIVERSITY OF ESPIRITO SANTO (BRAZIL)
AND KEELE UNIVERSITY (UNITED KINGDOM)**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e o UNIVERSITY OF KEELE (REINO UNIDO), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, *Campus* Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016,

e KEELE UNIVERSITY, uma universidade estabelecida pela Keele University em seu Ato 1962 (10 & 11 Eliz. 2 Ch Xv), por Carta Real de 1962, situada em Keele, Staffordshire, ST5 5BG, neste ato representada por seu Deputy Vice-Chancellor, Professor Mark Ormerod,

no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING by and between UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRAZIL) and KEELE UNIVERSITY (UNITED KINGDOM), which aims at promoting academic cooperation between the parties.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, located at Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Almor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brazil, identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Dean, Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March, 14th, 2016,

And KEELE UNIVERSITY, a university established by the Keele University Act 1962 (10 & 11 Eliz. 2 Ch Xv) and the granting of a Royal Charter in 1962, located at Keele, Staffordshire, ST5 5BG, herein represented by its Deputy Vice-Chancellor, Professor Mark Ormeord.

based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding,:



CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e a KEELE UNIVERSITY, doravante denominada Keele, em cumprimento a esse objetivo, as Partes poderão concordar em promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições, nas áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
7. Cursos e disciplinas compartilhados.

Quaisquer acordos de colaboração previstos neste Protocolo de Intenções deverão ser implementados por meio de um contrato separado, escrito e juridicamente vinculativo, a ser negociado entre as Partes, caso a caso. Para esse fim, as Partes reconhecem e concordam que nenhum compromisso juridicamente vinculativo é criado através deste Memorando de Entendimento.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Acordo Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada

SECTION 1 – PURPOSE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, from now on called Ufes, and KEELE UNIVERSITY, from now on called Keele, in pursuance of this objective, the Parties may agree to promote academic cooperation between both institutions, in areas of mutual interest, by means of:

1. Exchange of teaching staff and researchers;
2. Joint development of research projects;
3. Joint organization of scientific and cultural events;
4. Interchange of information and of academic publications;
5. Exchange of students;
6. Exchange of members of their technical and administrative staffs;
7. Shared courses and subjects.

Any collaborative arrangements envisaged by this Memorandum of understanding shall be implemented through a separate, written, legally binding contract, to be negotiated between the Parties on a case-by-case basis. To this end the Parties recognise and agree that no legally binding commitments are created through this Memorandum of Understanding.

SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.

SECTION 3 – FUNDING

There will be no transfer of financial resources between the partners, that is, each partner

[Handwritten signatures]





participe o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação nesses termos seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Protocolo de Intenções vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de cinco (5) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Protocolo de Intenções ou por meio de um Acordo específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Protocolo de Intenções deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

will be responsible for the expenses related to the fulfillment of its obligations according to section 1.

Sole paragraph: the projects to be executed according to this MoU which require the use of financial resources should be subject to another specific agreement, where the amount of the resources will be described in the Working Plan.

SECTION 4 – REQUIREMENTS

The scholars and students taking part in the cooperation programs hereunder shall comply with the immigration requirements of the country of the host university, and shall contract an international medical and hospital insurance covering the stay abroad.

SECTION 5 – ACADEMIC FEES

The exchange students involved in exchange programs shall pay such academic fees, if any, at their home institution.

SECTION 6 – EFFECTIVE TERM

This Memorandum of Understanding shall become effective on the date of its execution and shall remain effective for a period of 5 (five) years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this term, the Memorandum of Understanding may be reedited, upon the assent of both institutions, and such renewal shall take the form of a new Memorandum of Understanding or of a specific Agreement.

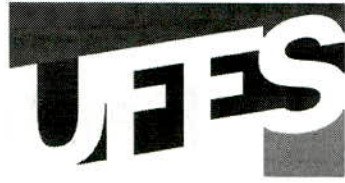
SECTION 7 – AMENDMENTS

Any changes to the terms and conditions of this Memorandum of Understanding shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

maic lucia . gomes

OK





CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Protocolo são indicados, pela Ufes:

Prof.ª Maria Lúcia Teixeira Garcia

Departamento de Política Social

lucia-garcia@uol.com.br

+55 (27) 3325 3488

+55 (27) 99941 7792

Secretaria de Relações Internacionais

Divisão de Acordos de Cooperação

Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus
Universitário Alaor Queiroz de Araújo,
Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil.

CEP 29075-910.

+55 (27) 4009 2046

+55 (27) 3145 9205.

acordos.internacional@ufes.br

<http://www.internacional.ufes.br>

e pela Keele:

Dr. Gary Spolander

School of Primary, Community and Social
Care

g.c.spolander@keele.ac.uk

David Weatherall Building, Keele
University, Keele, Staffordshire, ST5 5BG.

Mrs. Clare Stevenson

Head of Legal & Information Compliance

c.stevenson@keele.ac.uk

Tawney Building, Keele University,
Staffordshire, ST5 5BG.

CLÁUSULA 9 – DO CANCELAMENTO

O presente Acordo poderá ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLAUSE 8 – COORDINATION

As coordinators for this Agreement, the following are appointed, on behalf of Ufes:

Prof. Maria Lúcia Teixeira Garcia

Department of Social Policy

lucia-garcia@uol.com.br

+55 (27) 3325 3488

+55 (27) 99941 7792

International Office

Coordination of Cooperation Agreements.

Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus
Universitário Alaor Queiroz de Araújo,
Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil.

CEP 29075-910.

+55 (27) 4009 2046

+55 (27) 3145 9205.

acordos.internacional@ufes.br

<http://www.internacional.ufes.br>

and on behalf of Keele:

Dr Gary Spolander

School of Primary, Community and Social
Care

g.c.spolander@keele.ac.uk

David Weatherall Building, Keele
University, Keele, Staffordshire, ST5 5BG.

Mrs. Clare Stevenson

Head of Legal & Information Compliance

c.stevenson@keele.ac.uk

Tawney Building, Keele University,
Staffordshire, ST5 5BG.

SECTION 9 – TERMINATION

This Memorandum of Understanding may be terminated at any time, by either party upon six (6) months' written notice



CLÁUSULA 10 – DA MARCA

Nenhuma parte usará o nome, a logomarca, a marca uma da outra sem prévio consentimento por escrito da outra Parte.

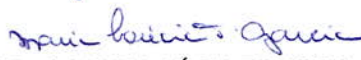
CLÁUSULA 11 - DAS DISPUTAS

As Partes assinam este Protocolo de Intenções de boa fé e resolverão qualquer desacordo de maneira amigável e rápida. Em duas (2) vias idênticas, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

Pela Ufes:



Prof. Dr. REINALDO CENTODUCATTE
Reitor



Prof.ª Dr.ª MARIA LÚCIA TEIXEIRA GARCIA
Coordenadora deste Protocolo



Prof.ª Dr.ª PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO
Secretária de Relações Internacionais

Vitória/ES, 23/12/2019.

SECTION 10 – LOGO

No Party shall use the name, logo or trademark of the other without that Party's prior written consent.

SECTION 11 – DISPUTES

The Parties enter into this Memorandum of Understanding in good faith and shall resolve any disagreement amicably and expeditiously. In two (2) identical counterparts, in English and in Portuguese, to one and same effect.

By Keele University:



Prof. MARK ORMEROD
Deputy Vice-Chancellor



GARY SPOLANDER
Coordinator of this MoU

_____ (city/date)



CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 158198**

Número do Contrato: 13/2016.
 Nº Processo: 23096038259201925.
 PREGÃO SRP Nº 66/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE.
 CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado : TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA -.Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato n 13/2016 por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 29/12/2019 a 29/12/2020. Data de Assinatura: 19/12/2019.

(SICON - 23/12/2019) 158195-15281-2019NE000008

CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - UASG 158199**

Nº Processo: 23096039155201938. Objeto: Aquisição de Ração animal. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 24/12/2019 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Na Sla da Cpl No Bloco da Direção Na Avenida Universitaria S/n, Santa Cecilia - Patos/PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158199-5-00013-2019. Entrega das Propostas: a partir de 24/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ROSIVALDO DANTAS DE ARAUJO
Diretor da Dcc/cstr

(SIASGnet - 23/12/2019) 158199-15281-2019NE000008

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019**

Nº de Processo: 23771.005777/2019-53. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO CNPJ 15.126.437/0033-20. Contratado: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA CNPJ 73.008.682/0001-52. Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais para exame, como fornecimento de máquina, em regime de comodato para atender as necessidades do HUIB. Fundamento Legal: Lei 13.303/16 e legislação complementar. Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020. Valor Total: R\$ 70.718,62. Fonte: 8100915107 - Empenho: 2019NE000006 Data de assinatura: 17/12/2019

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019**

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 60/2019. Sagrou-se vencedora a empresa EDITORA E LIVRARIA CULTURA EIRELI, CNPJ: 11.002.868/0001-47, nos itens 1 e 2, com valor total de R\$ 2.119.032,50 (dois milhões e cento e noventa mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta Universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDECA - 23/12/2019) 153045-15224-2019NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2019 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068066788201956 . Objeto: Contratação de fundação para dar apoio ao projeto de extensão intitulado "Cursos de Língua Brasileira de Sinais" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fácil acesso e boa disponibilidade de atendimento Declaração de Dispensa em 23/12/2019. LILIAM GOMES MOURA. Diretora Substituta do Dpi. Ratificação em 23/12/2019. REINALDO CENTODUCATTE. Reitor da Ufes. Valor Global: R\$ 42.500,00. CNPJ CONTRATADA : 02.980.103/0001-90 FUNDACAOESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

(SIDECA - 23/12/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2019 - UASG 153046

Nº Processo: 23068061535201996 . Objeto: Contratação de fundação para dar apoio ao projeto de extensão intitulado "Conservação e Restauração de Obras do Acervo da Casa Porto das Artes Plásticas de Vitória". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fácil acesso e boa disponibilidade de atendimento Declaração de Dispensa em 23/12/2019. LILIAM GOMES MOURA. Diretora Substituta do Dpi. Ratificação em 23/12/2019. REINALDO CENTODUCATTE. Reitor da Ufes. Valor Global: R\$ 46.319,90. CNPJ CONTRATADA : 03.323.503/0001-96 FUCAM - FUNDACAO DE APOIO CASSIANO ANTONIO MORAES.

(SIDECA - 23/12/2019) 153046-15225-2019NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153046

Número do Contrato: 40/2017.
 Nº Processo: 23068.19110/16-31.
 DISPENSA Nº 198/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO -SANTO.
 CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado : FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE - TECNOLOGIA - FEST. Objeto: Inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada sem alterar o valor do contrato.Fundamento Legal: lei 8666/93 . Data de Assinatura: 23/12/2019.

(SICON - 23/12/2019) 153046-15225-2019NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1.019/2019**

Processo nº 23068.052406/2019-15 - Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Fundação Universidade Regional de Blumenau/FURB. Objeto: Proporcionar Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional aos alunos regularmente matriculados na UFES e na FURB. Data de assinatura: 18/12/2019. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1.020/2019

Processo nº 23068.064358/2019-08 - Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e a profissional autônoma Camila Fernandes Pezzin. Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE. Data de assinatura: 18/12/2019. Vigência: 5 (anos) anos, a contar da data de publicação.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 8/2019

Processo nº. 23068.070905/2019-86. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Universidade de Coimbra (Portugal). Objeto: Promover a cooperação acadêmica, entre as duas instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 06/12/2019. Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 9/2019

Processo nº. 23068.069783/2019-85. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Keele University (Reino Unido). Objeto: Promover a cooperação acadêmica, entre as duas instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 23/12/2019. Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES**EXTRATO DE COMODATO Nº 52/2019 - UASG 155012**

Processo nº 23068.346945/2019-95 Pregão SISRP nº 64/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Ufes, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Medical Suture Comercio de Material Hospitalar Ltda., CNPJ/MF 02.376.490/0001-50. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, para o item 33, 10 (dez) aparelhos de tricotizador, para atender ao HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/11/2019 a 14/11/2020. Data da Assinatura: 14/11/2019.

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020 - UASG 153048**

A Universidade Federal do Espírito Santo torna pública a realização de Chamada Pública - modalidade Compra Institucional - para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, pelo período de 06 (seis) meses, para atender às necessidades dos Restaurantes dos Campi de Goiabeiras-ES e Maruípe-ES, Alegre-ES e Jerônimo Monteiro-ES e de São Mateus-ES conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. EDITAL DISPONÍVEL EM: <http://ru.ufes.br/chamadapublica012020>.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SESSÃO PÚBLICA: 09/01/2020 às 10:00 horas, no RESTAURANTE CENTRAL DA UFES (RU), SALA DE REUNIÕES , situado à Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário Almor de Queiroz Araújo, no Bairro de Goiabeiras, CEP 29.075-910, Vitória - ES.

THAYNÁ SOARES LOPES VENTURA
Presidente da Comissão Especial de Licitação CEL/DGR/UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EDITAL Nº 337, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo nº 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, torna público que estarão abertas, no período de 03 de março de 2020 a 31 de março de 2020, as inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de vagas em cargos técnico-administrativos em educação, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e suas alterações, e da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações, para lotação nas Unidades Acadêmicas e Administrativas desta Universidade, situadas no Estado do Rio de Janeiro, conforme as determinações contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O CONCURSO PÚBLICO SERÁ REALIZADO PELA COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA (COSEAC), VINCULADA À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), E PELA COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (CPTA), VINCULADA À PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEPE), REPRESENTADA POR COMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA, INSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE Nº 65.730, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

1.2. INFORMAÇÕES DA COSEAC:

ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, S/Nº - CAMPUS DO GRAGOATÁ - BLOCO C - TÉRREO - SÃO DOMINGOS - CEP 24210-350 - NITERÓI - RJ. TELEFONES: (21) 2629-2805 / 2629-2806. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DIAS ÚTEIS DAS 9:00 ÀS 17:00

1.3. INFORMAÇÕES DA CPTA:

ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE FRIAS, Nº 9 - PRÉDIO DA REITORIA - 1º ANDAR - ICARAÍ - CEP 24220-900 - NITERÓI - RJ. CORREIO ELETRÔNICO: <COMISSAOCONCURSOS.CPTA.PROGEPE@ID.UFF.BR>

1.4. ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CONCURSO PÚBLICO: <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2020>

1.5. CORREIO ELETRÔNICO DO CONCURSO PÚBLICO: CONCURSOUFF@id.uff.br

2. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

2.1. O CONCURSO PÚBLICO VISA AO PROVIMENTO EFETIVO DE 79 (SETENTA E NOVE) VAGAS, SENDO 29 (VINTE E NOVE) VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E E 50 (CINQUENTA) VAGAS DE CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D, VINCULADOS AO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005, E DE VAGAS QUE VIEREM A SER AUTORIZADAS NO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, NOS CARGOS/ÁREA OFERECIDOS NOS SUBITENS 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5 E 2.2.6, RESPEITADAS AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, A DELIBERAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E O QUADRO DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE.

2.2. AS VAGAS PARA OS CARGOS/ÁREA DE QUE TRATA ESTE EDITAL ESTÃO DISTRIBUÍDAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ONDE A UNIVERSIDADE POSSUI UNIDADE DE ATUAÇÃO, NA FORMA DOS QUADROS A SEGUIR:

